



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei Complementar 6121/2023

Autor: Prefeito Municipal

## **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

### **I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei Complementar registrado sob o número 6121/2023 de autoria do Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a Instituição do Código de Obras e Construções no Município de Taquaritinga.

### **II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

Não há qualquer observação a ser feita no que se refere aos aspectos gramaticais. Quanto aos aspectos legais e constitucionais, passa-se a expor:

Na esteira do que prevê o artigo 30, I da Constituição Federal, a matéria enquadra-se cabalmente no interesse local do Município, perfazendo o primeiro requisito legal para sua tramitação. Já a Lei Orgânica Municipal prevê:

Art. 5.º Compete ao Município, concorrentemente, com a União, o Estado e o Distrito Federal, entre outras, as seguintes atribuições:

III - criar condições para preservação dos documentos, as obras e outros bens de valor Histórico, Artístico e Cultural, os Monumentos, as Paisagens Naturais Notáveis e os Sítios Arqueológicos;

No que tange à iniciativa, inexistindo disposição em contrário, a competência para legislar sobre o tema posto para análise é concorrente, permitindo-se tanto ao Vereador, à Comissão da Câmara ou ao Prefeito ter a iniciativa do projeto de lei com este conteúdo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

## III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº. 6121/2023, s.m.j.

Ambiente Virtual, em 31 de agosto de 2023.

Dr. Valmir Carrilho Marciano  
**Presidente**

---

Eder Correa de Oliveira  
**Vice-Presidente**

---

Antonio Vidal da Silva  
**Relator**